



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.766 , DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.567.800,00 em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 3.567.800,00 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU</b>			<b>3.567.800,00</b>
03.011.02.122.1203.1022	CONSTRUIR OS FORUNS CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO	3390	0201	15.000,00
		4490	0201	500.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIARIO	4490	0201	190.000,00
03.011.02.122.1203.1537	REFORMAR O FORUM CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO	4490	0201	1.000.000,00
03.011.02.061.1204.1558	INSTALAR UNIDADES JURISDICIONAIS	4490	0201	862.800,00
03.011.02.061.1278.2190	RESSARCIR ATOS, SELOS E COMPLEMENTAR RENDA MINIMA	3390	0201	1.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.567.800,00</b>

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU</b>			<b>3.567.800,00</b>
03.011.02.122.1203.1023	APERFEICOAR A TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO AS DEMANDAS DOS SERVICOS JUDICIARIOS	4490	0201	3.567.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.567.800,00</b>